



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6575/2022.
De 05 de julho de 2022.

SÚMULA: "Regulamenta a Lei Municipal n. 1056, de 12 de dezembro de 2014, que regulamenta a utilização e administração dos bens públicos de uso especial e de uso comum do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 35.459/2022:

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES E DO PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

SEÇÃO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Regulamenta a Lei Municipal n. 1056, de 12 de dezembro de 2014, no tocante ao uso de bens públicos municipais de uso especial e de uso comum os quais destinam-se à criação, pesquisa, performance, captação e difusão da Cultura, Educação, Esporte e Lazer, além do desenvolvimento da Cidadania nas suas diversas modalidades de expressão.

Art. 2º. São bens públicos municipais passíveis de ter seu uso permitido:

I - O Teatro Municipal;

II - O Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande – CEFAZ;

III - O Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva (Salão de Festas e Ecoestádio);

IV - O Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande (Centro Multieventos Completo, Ecoestádio Municipal, Rancho Fazendense, Salão de Festas Principal).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. São responsáveis pela análise e concessão de uso dos referidos espaços públicos as seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Cultura: Teatro Municipal;
b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande – CEFAZ;
c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva (Salão de Festas e Ecoestádio) e Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande (Centro Multieventos Completo, Ecoestádio Municipal, Rancho Fazendense, Salão de Festas Principal).

SEÇÃO II **DO PROCEDIMENTO**

Art. 3º. O requerente deverá formular pedido por escrito, através de protocolo, contendo, no mínimo:

I - Identificação do responsável (nome completo e fornecimento de cópia dos documentos pessoais);

II - Comprovante de endereço atualizado;

III - Data pretendida para o uso;

IV - Razões de utilização do espaço;

V - Data prevista para realização do evento;

VI - Número estimado de pessoas que participarão do evento;

VII - Se haverá cobrança dos usuários para acesso ao local.

§ 1º Poderá ser solicitado pela Secretaria Competente, em face do uso requerido para o bem público, o comprovante de comunicação do evento às Polícias Civil e Militar, além do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, estando sujeito a ordem de sua apresentação e a disponibilidade da agenda do respectivo bem público municipal, sendo que a prioridade será sempre a de seu uso convencional.

§ 3º O procedimento descrito neste artigo deverá ser seguido sempre que não houver regulamentação específica para o referido bem.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Para requerimento da isenção prevista no artigo 5º, deste Decreto, deverá o requerente apresentar os documentos pertinentes para sua devida comprovação, nos termos da Lei Municipal n. 1056/2014.

CAPÍTULO II **DO VALOR DAS DIÁRIAS**

Art. 4º. O pagamento do preço público pelo uso dos bens se dará da seguinte forma:

I - Teatro Municipal:

a) Diária para uso: 10,00 UFM/dia;
b) Hora: 1,20 UFM/hora.

II - Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande - CEFAZ:

a) Hora-jogo: 0,29 UFM/hora;
b) Diária para evento particular (duração máxima do evento: 04 dias): 8,05 UFM/dia.

III - Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva:

a) Hora-jogo Ecoestádio: 3,55 UFM/hora;
b) Salão de Festas (duração máxima do evento: 04 dias): 8,05 UFM/dia.

IV - Centro Multieventos Fazenda Rio Grande:

a) Ecoestádio Municipal: 3,55 UFM/hora;
b) Rancho Fazendense: 5,00 UFM/dia;
c) Salão de Festas Principal: 28,98 UFM/dia;
d) Centro Multieventos Completo: 80,48 UFM/dia.

§ 1º Nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 1056, de 12 de dezembro de 2014, havendo cobrança de ingressos e/ou inscrição em eventos realizados nos bens públicos dispostos no artigo 2º, deste Decreto, obrigatoriamente, serão destinados 15% (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação ao Município, sem prejuízo ao valor que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º O comprovante de pagamento da(s) diária(s) deverá ser apresentado até a data designada para assinatura do termo de responsabilidade de uso.

CAPÍTULO III **DA ISENÇÃO**

Art. 5º. São isentas do pagamento do preço público/percentual estabelecido no artigo 4º as entidades sem fins lucrativos declaradas por Lei Municipal como de utilidade pública, bem como as entidades cadastradas em projetos e/ou programas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

culturais oficiais do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 1056/2014.

CAPÍTULO IV **DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES**

SEÇÃO I **DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Art. 6º. Realizada a conferência do requerimento de solicitação, seu objeto, a disponibilidade de agenda e sendo o pedido passível de concessão de uso, será designada data e horário para assinatura do termo de responsabilidade na Secretaria Competente.

SEÇÃO II **DAS OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE**

Art. 7º. São obrigações do requerente:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso foi autorizado;

II - Não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à autorização;

III - Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - Responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização, sob pena de reparação dos danos;

VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da atividade, inclusive acidentais, ficando o Ente Municipal e a respectiva Secretaria Competente isentos de qualquer responsabilidade;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando o Ente Municipal e a respectiva Secretaria Competente isentos de qualquer responsabilidade, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

VIII - Respeitar os horários estabelecidos no Termo de Responsabilidade;

IX - Respeitar a lotação máxima das dependências do espaço;

X - Caso haja venda de ingresso, deverá destinar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no mínimo 15% (quinze por cento) do total do valor arrecadado com a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

venda de ingressos, sem prejuízo do pagamento do valor da locação, conforme previsão legal;

XI - Arcar com as despesas de segurança, controle de acesso do público e limpeza (material de consumo e pessoal) para eventos realizados nas áreas internas e externas do espaço;

XII - Responsabilizar-se pela proibição do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos;

XIII - Responsabilizar-se por manter a ordem na entrada e saída de veículos, se for o caso, proibindo o fluxo fora do horário designado;

XIV - Devolver o bem em data e horário previamente designados, nas mesmas condições em que foi lhe entregue.

SEÇÃO III DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 8º. O descumprimento das responsabilidades previstas no artigo anterior ensejará a impossibilidade de novas concessões de uso de imóveis públicos, sem prejuízo ao ressarcimento de eventuais danos causados e a responsabilização civil e criminal, se for o caso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Ficam integralmente revogados os Decretos n. 3892/2015, n. 4455/2017 e n. 4641/2017.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6576/2022.
De 05 de julho de 2022.

SÚMULA: "Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 40.271/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Suplente: Alessandra Polo, CPF/MF n. 068.537.579-00.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, CPF/MF nº 809.349.949-00;
b) Suplente: MarinaldaPauliv Pereira, CPF/MF nº 017.373.959-83;
c) Titular: Luiz Fernando Pedrosa, CPF/MF nº 076.427.889-40;
d) Suplente: Daniel Melo Cruz, CPF/MF nº 034.425.369-44.

III - Representantes dos Diretores:

a) Titular: Mônica de Fatima Andretta, CPF/MF nº 040.422.889-52;
b) Suplente: Juliana Alves Garcia de Souza - CPF nº 037.350.929-42.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

IV - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo:

a) Titular: Francieli Schraiber Amaral Modesto, CPF/MF nº 010.553.359-94;

Art. 2º Fica designado como Membro Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o titular do segmento de representação dos Técnicos Administrativos: **Francieli Schraiber Amaral Modesto**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6577/2022.
De 05 de julho de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Cicero Romão de Moraes Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 064.762.589-07, portador da cédula de identidade n. 10.012.881-0 SESP/PR, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Paulo Cesar Nogueira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.010.069-04, portador da cédula de identidade nº 5.676.646-4 SESP/PR, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Paulo Cesar Nogueira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.010.069-04, portador da cédula de identidade nº 5.676.646-4 SESP/PR, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 3



PORTARIA Nº 42 / 2022 - DIÁRIA
DE 28 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6480/2022 de 16 de Maio de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) XXX Congresso Nacional das Guardas Municipais, em Natal/RN, no período de 12/07/2022 a 16/07/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 39361/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MARCELO LUIS DOS SANTOS	021.470.949-35	SUBCOMANDANTE	355188	4	R\$ 903,28	R\$ 3.613,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2022

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6480/2022



PORTARIA Nº 185/2022/SMA
De 04 de Julho de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA I
Data: 05/07/2022 09:30:23-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZIAK
Data: 04/07/2022 15:56:44-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho



ANEXO I – PORTARIA 185/2022 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	PROCESSO
355444	TATIANE BECKER	PROFESSORA 40h	27/06/2022 ATE 08/07/2022 (12 dias)	SME	39487/2022
352551	LEIDIANA DE SIQUEIRA	PROFESSORA 40h	21/06/2022 ATE 25/06/2022 (5 dias) REVISÃO DE PRAZO	SMMA	39800/2022
355497	KESSELEN DO ROCIO DA ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSORA 20h	29/06/2022 PRORROGAÇÃO	SME	39792/2022
355399	ELAINE DE CARVALHO SANTOS	PROFESSORA 40h	27/06/2022 ATE 28/06/2022 E 29/06/2022 (3 dias)	SME	39790/2022
352842	VALERIA RODRIGUES MEDEIROS	PROFESSORA 20h	29/06/2022 ATE 03/07/2022 (5 dias)	SME	39876/2022
349994	DALVA APARECIDA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/2022 ATE 30/06/2022 (3 dias)	SME	40379/2022
350939	MARIANA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	30/06/2022 ATE 01/07/2022 (2 dias) PRORROGAÇÃO	SME	40368/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



351605	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	28/06/2022 ATE 12/07/2022 (15 dias)	SMPU	40411/2022
356539	RITIELI MARQUES DA SILVA	PROFESSORA 40h	27/06/2022 ATE 11/07/2022 (15 dias)	SME	40459/2022
348762	MARILDA MESSIANO RODRIGUES	PROFESSORA 40h	30/06/2022 ATE 02/07/2022 (3 dias)	SME	40464/2022

Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZIAK
Data: 04/07/2022 15:57:25-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA I
Data: 05/07/2022 09:29:20-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 4



PORTARIA Nº 186/2022/SMA DE 04 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Torna sem efeito, Nomeação de Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito, a nomeação de **ÓRION GONÇALVES MACHADO**, nomeado ao cargo de Assistente Administrativo pela Portaria 143/2022/SMA, publicada pelo D.O. 126 de 23 de junho de 2022, de acordo com o Art. 18, § 6º da Lei Municipal 168/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.07.05 09:25:56 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 187/2022/SMA DE 05 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Retifica período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
36190/2022	357705	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2022 À 08/07/2022	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
Data: 2022.07.05 16:17:41 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 188/2022/SMA DE 05 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados no Anexos I , II e III desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
Data: 2022.07.05 16:18:31 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 5

Planilha1

PORTARIA 188/2022– ANEXO I – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
30331/2022	354149	ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA	DIRETOR DE AREA-SMS	18/07/2022 À 01/08/2022	SMS
30331/2022	358309	AMANDA STEFANNI RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/2022 À 13/08/2022	SMS
30331/2022	349101	ANA LUCIA PICHORIM ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	353675	ANDRE ALBINO BORGES	MÉDICO DA FAMÍLIA	04/07/2022 À 22/07/2022	SMS
30331/2022	352075	ANE JOICE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	11/07/2022 À 20/07/2022	SMS
30331/2022	348537	ANGELA DOS SANTOS RIBAS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	353156	ANGELICA PALTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	352695	ANIELO ANDRAUS DUMONT PRADO	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	12/07/2022 À 21/07/2022	SMS
30331/2022	358367	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	ENFERMEIRO	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	358339	BRUNA DA SILVA DE FREITAS	ENFERMEIRO	15/07/2022 À 29/07/2022	SMS
30331/2022	352083	CATIA ARAUJO DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2022 À 15/07/2022	SMS
30331/2022	351076	CHAIANE JUNDIARA FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2022 À 16/07/2022	SMS
30331/2022	355913	CLEDER EDUARDO SURIANO	MEDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA	04/07/2022 À 08/07/2022	SMS
30331/2022	351659	CLEIDE MARIA DA ROSA FELISBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	357698	CLEUDIMAR CAMPELO CASTRO BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS
30331/2022	351219	DANIELE BENTO DE RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2022 À 29/07/2022	SMS
30331/2022	351024	DANIELLE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2022 À 22/07/2022	SMS
30331/2022	357501	DEBORA BASTOS TREVISANI DERBLI	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	10/07/2022 À 24/07/2022	SMS
30331/2022	349817	DEUZI MARGARIDA MACHADO FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	352069	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	27/07/2022 À 15/08/2022	SMS
30331/2022	358312	EDINEA APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2022 À 22/07/2022	SMS
30331/2022	351713	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS
30331/2022	348897	ELIANE PEREIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	352058	ELISA RODRIGUES GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	348898	ELISETE CLAUDIA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS
30331/2022	348343	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2022 À 15/07/2022	SMS

Página 1

ROBERTA
MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma
eletrônica por ROBERTA
MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS em 05/07/2022
às 16:12:49

Planilha1

PORTARIA 188/2022– ANEXO II – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
30331/2022	352244	ERIQUE THEO RIBEIRO MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	18/07/2022 À 29/07/2022	SMS
30331/2022	350236	ERLEIA SILMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2022 À 25/07/2022	SMS
30331/2022	353870	EVANDRO LUIS FUSINATTO TONATTO	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	10/07/2022 À 24/07/2022	SMS
30331/2022	350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	18/07/2022 À 29/07/2022	SMS
30331/2022	357487	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	MÉDICO DA FAMÍLIA	25/07/2022 À 03/08/2022	SMS
30331/2022	356412	FERNANDO BLEY VICENTE DE CASTRO FILHO	MEDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA	11/07/2022 À 15/07/2022	SMS
30331/2022	352366	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	352001	FRANCISLAINE ANDRÉ PONTES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	11/07/2022 À 25/07/2022	SMS
30331/2022	353633	GILBERTO MINAKI	MÉDICO DA FAMÍLIA	25/07/2022 À 13/08/2022	SMS
30331/2022	350566	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	19/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	349778	GISLANE MAURICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/07/2022 À 16/08/2022	SMS
30331/2022	351224	GIZELLE ROSANA MUSIAL GERHARDT	ENFERMEIRO	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	169301	ILIANDRA FATIMA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	349099	JANETE DO ROCIO DOUDAT FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2022 À 09/08/2022	SMS
30331/2022	351177	JOCASTA LOPES GAVAZZONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2022 À 25/07/2022	SMS
30331/2022	353197	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	15/07/2022 À 29/07/2022	SMS
30331/2022	353269	JOSILANE CRISTINA DOS ANJOS	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	01/07/2022 À 15/07/2022	SMS
30331/2022	351840	KEILA DAYANE DAESKI DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2022 À 22/07/2022	SMS
30331/2022	352042	LETICIA MANZANO BUENO	MEDICO PEDIATRA	11/07/2022 À 15/07/2022	SMS
30331/2022	355801	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE	MÉDICO DA FAMÍLIA	11/07/2022 À 15/07/2022	SMS
30331/2022	353979	LUIZ NEVES NETO	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	13/07/2022 À 22/07/2022	SMS
30331/2022	358395	MARAIZA PAULA MARIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/07/2022 À 15/08/2022	SMS
30331/2022	354107	MARCELI AUGUSTA LOPES	ESTOQUISTA REPOSITOR	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	353245	MARESSA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	353869	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS
30331/2022	352235	MARIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS

Página 2

ROBERTA
MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma
eletrônica por ROBERTA
MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS em 05/07/2022
às 16:12:49



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Planilha1

PORTARIA 188/2022– ANEXO III – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
30331/2022	265201	MARTHA ELENA RIOFRIO GUEVARA DIAS	ENFERMEIRO	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS
30331/2022	358338	MAYARA DANILISZYN	MÉDICO DA FAMÍLIA	20/07/2022 À 03/08/2022	SMS
30331/2022	357768	MELANIE ZIASCH CARDOSO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	03/07/2022 À 17/07/2022	SMS
30331/2022	349125	NELCELI BENTO GARCIA MARTINS	ENFERMEIRO	20/07/2022 À 03/08/2022	SMS
30331/2022	353239	PAMELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2022 À 22/07/2022	SMS
30331/2022	353599	PAULA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	04/07/2022 À 13/07/2022	SMS
30331/2022	352090	PRISCILA CASTRO FERREIRA SILVA	FONOAUDIOLÓGO	04/07/2022 À 15/07/2022	SMS
30331/2022	358369	PRISCILLA LOURENÇO CARLOS	MÉDICO DA FAMÍLIA	13/07/2022 À 01/08/2022	SMS
30331/2022	351393	ROSANGELA APARECIDA CERINO MACIEL	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	11/07/2022 À 20/07/2022	SMS
30331/2022	349193	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	352473	ROSEMARY DOS SANTOS PAULINO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	11/07/2022 À 09/08/2022	SMS
30331/2022	357766	SABRINA BATISTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS
30331/2022	352709	SANDRA DIAS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	04/07/2022 À 14/07/2022	SMS
30331/2022	350061	SILVA CAMPOS MARIA ALCIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS
30331/2022	357706	SIMONE NOVAES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	351329	SIMONE REGINA BONFIM GADEIA CHIQUELERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	351403	SIRLEI APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	11/07/2022 À 15/07/2022	SMS
30331/2022	357685	SOLANGE FERREIRA BOHENKEM CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/07/2022 À 31/07/2022	SMS
30331/2022	349545	SONIA KAZUMI IRAMINA	MÉDICO DA FAMÍLIA	18/07/2022 À 29/07/2022	SMS
30331/2022	358364	SUELEN CRISTIE MARIANO	PSICÓLOGO	25/07/2022 À 08/08/2022	SMS
30331/2022	350595	TATIANE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2022 À 22/07/2022	SMS
30331/2022	358096	THAYS KAROLINE ZEPECHOUKA DA SILVA	ENFERMEIRO	25/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	353717	THIERI DRAGE COSTA	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	01/07/2022 À 15/07/2022	SMS
30331/2022	348966	VANDERLI VOIT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2022 À 02/08/2022	SMS
30331/2022	66201	VILMARA GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/07/2022 À 30/07/2022	SMS
30331/2022	351215	VIVIAM ALICE PORFIRIO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	11/07/2022 À 22/07/2022	SMS
30331/2022	351431	ZENI APARECIDA RITA	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	11/07/2022 À 22/07/2022	SMS

Página 3

ROBERTA MARIA
DO
SACRAMENTO
ESPINDOLA DE
JESUS
Assinada de forma
digital por ROBERTA
MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDOLA DE JESUS
Data: 2022.07.05
16:28:51 - 43197



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 7



PORTARIA Nº03/2022 - SMTER
De 05 de julho de 2022

SÚMULA: "Destitui e Designa servidor Fiscal de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, na qualidade de Gestor e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal nº 5823/2021, fica destituída da função de Gestor de Contratos a servidora Rozinete Maria Sarote – Matrícula 349.295 e fica designado para fiscal Gestor dos Contratos desta Secretaria:

Nome completo: Cleberson Zepechouka

Matrícula: 351.724

CPF nº 073.307.429-45

e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

Cleberson Zepechouka
Matrícula 351.724
Fiscal Gestor

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho,
Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071
Fone: (41) 3608-7715 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 66/2022
De 05 de Julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47165/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 47165/2019

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº 14/2022-SME.
De 29 de Junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do Magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Nível	Protocolo
Damaris Gonçalves da Silva	357052	N3	37407/2022
Endiara Michele Gullich	351838 349711	N3	37172/2022
Geonete Felix de Gouveia	351777	N3	37549/2022
Jessica da Costa Ricordi	355453	N4	39140/2022
Lara Lais Grossi Guedes Marcelino	356807	N2	37339/2022
Leduina De Albuquerque Rodrigues	355377	N2	36385/2022
Marcia Regina de Melo Rodrigues	356455	N3	48267/2021
Priscila Areas Parabocz	356763	N3	37289/2022
Roseli Aparecida Alves Caseiro	356757	N2	37367/2022
Terumi Paula Bonfim Kamada	355389	N4	37646/2022

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 67/2022
De 05 de Julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 19883/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 19883/2019

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpq.frg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2022, a qual tem por objeto a Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR 2022-01 Desonerado.

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **DGT CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Ante o parcial provimento ao recurso interposto por **DGT CONSTRUÇÕES EIRELI**, julgo **INABILITADA** a licitante **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, devido ao não atendimento das exigências descritas no item 15 alínea “d” do edital.

Os recursos, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/07/2022 15:32:11 -0300
Verifique em <https://verificador.br/>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 134/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido os RECURSOS ADMINISTRATIVOS devidamente informados acerca do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, a qual tem por objeto a Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR 2022-01 Desonerado, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **DGT CONSTRUÇÕES EIRELI**, e julgo **INABILITADA** a licitante **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 36//2022
PROTOCOLO: 39343/2022

OBJETO: Dispensa de licitação a fim de Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Pública Municipal - IBAM ,para manutenção da contribuição e orientação técnica na emissão de pareceres do interesse do Controle Interno ,Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças,e das demais unidades que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM
CNPJ: 33.645.482/0001-96
VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil,quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO:05/07/2022



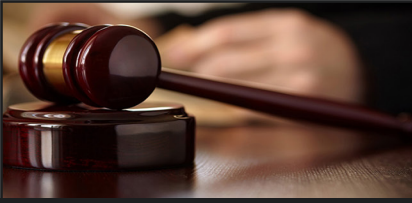
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROTOCOLO 37344/2022
Processo Administrativo nº. 132/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: “Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/07/2022 13:44:00 -0300
Verifique em <https://verificador.br/>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 9

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 116.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0037649/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Priess Empreendimentos Imobiliários Ltda (LTR Engª e Construção Ltda)
Endereço do Imóvel: Rua Moreira Sales, nº 10 "Condomínio Residencial Amapá 1442 unidade A" Bairro: Estados Quadra: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Parintins e a Rua Céu Azul Lote: 13 Quadra: 03 Planta: Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 108,00 Frente: Rua Moreira Sales (m): 6,00 Profundidade (m): 18,00 Lote: 13 Quadra: 03 Planta: Green Maria

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%
Valor Total R\$: 2.394,04 Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 57.750 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 836/2021 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 18/08/2021, conforme protocolo 28.742/2021;
• Inscrição Imobiliária 037.015.0464.001

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 117.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0037651/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Priess Empreendimentos Imobiliários Ltda (LTR Engª e Construção Ltda)
Endereço do Imóvel: Rua Moreira Sales, nº 16 "Condomínio Residencial Amapá 1442 unidade B" Bairro: Estados Quadra: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Parintins e a Rua Céu Azul Lote: 13 Quadra: 03 Planta: Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 108,00 Frente: Rua Moreira Sales (m): 6,00 Profundidade (m): 18,00 Lote: 13 Quadra: 03 Planta: Green Maria

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%
Valor Total R\$: 2.394,04 Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 57.751 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 837/2021 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 18/08/2021, conforme protocolo 28.741/2021;
• Inscrição Imobiliária 037.015.0464.002

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 116.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0037649/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do terreno: [Imagem de uma rua com casas e um muro]
Local do terreno: [Imagem de um terreno com um muro]
posição em relação à cidade: [Mapa de uma cidade com um ponto marcado]
mapa local: [Mapa de uma cidade com um ponto marcado]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 117.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0037651/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do terreno: [Imagem de uma rua com casas e um muro]
Local do terreno: [Imagem de um terreno com um muro]
posição em relação à cidade: [Mapa de uma cidade com um ponto marcado]
mapa local: [Mapa de uma cidade com um ponto marcado]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		118.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0037654/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário Roma Incorporadora de Imóveis Ltda (LTR Engª e Construção Ltda)		
Endereço do Imóvel Rua Moreira Sales, nº 22 "Condomínio Residencial Amapá 1442 unidade C"	Bairro Fazenda Rio Grande	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Parintins e a Rua Céu Azul	Lote 13	Quadra 03	Parcela Green Maria
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Uso predominante ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone	Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:			
Forma Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Superfície Seca	Área Total (m²) 108,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%			
Valor Total R\$	2.394,04		
Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 57.752	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 871/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 18/08/2021, conforme protocolo 28.731/2021;			
* Inscrição Imobiliária 037.015.0464.003			

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 330.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		118.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0037654/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 330.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		119.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0037653/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário Roma Incorporadora de Imóveis Ltda (LTR Engª e Construção Ltda)		
Endereço do Imóvel Rua Moreira Sales, nº 28 "Condomínio Residencial Amapá 1442 unidade D"	Bairro Fazenda Rio Grande	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Parintins e a Rua Céu Azul	Lote 13	Quadra 03	Parcela Green Maria
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Uso predominante ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone	Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:			
Forma Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Superfície Seca	Área Total (m²) 108,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%			
Valor Total R\$	2.394,04		
Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 57.753	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 838/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 18/08/2021, conforme protocolo 28.734/2021;			
* Inscrição Imobiliária 037.015.0464.004			

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 330.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		119.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0037653/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 330.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 11

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **120.2022**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROCESSO Nº: **0037464/2022**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Paulo Frontin, nº614 "Condomínio Residencial Paulo Frontin 614 Lote04 Quadra06 ud 01"** Bairro: **Fazenda Rio Grande** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre Avenida Paraná e a Rua Minas Gerais** Lote: **4** Quadra: **06** Planta: **Industrial e Residencial Paraná**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☐ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

Escola ☒ Saúde ☐ Segurança

3 - TERRENO (sublote 01):

Forma: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total (fração 01) (m²): **120,00** Frente Rua Paulo Frontin (m): **6,00** Frente (m): ********* LD divisa unidade 02 (m): **20,00** LE divisa Lote 03 (m): **20,00** Fundos divide Lote 201 (m): **6,00**

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):

Área da fração de terreno (m²): **120,00** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 323,08 VU Médio: 380,09 VU Máximo: 437,10** Valor da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): 45.610,80**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$: **1.368,32** Um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos

Número de unidades habitacionais no Condomínio: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☐ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **66.427** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 1017/2020 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 07/10/2020, conforme protocolo 40.719/2020;

• Inscrição Imobiliária 031.010.0420.001

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **121.2022**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROCESSO Nº: **0037465/2022**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Paulo Frontin, nº608 "Condomínio Residencial Paulo Frontin 614 Lote04 Quadra06 ud 02"** Bairro: **Fazenda Rio Grande** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre Avenida Paraná e a Rua Minas Gerais** Lote: **4** Quadra: **06** Planta: **Industrial e Residencial Paraná**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

Escola ☒ Saúde ☐ Segurança

3 - TERRENO (sublote 02):

Forma: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total (fração 02) (m²): **120,00** Frente Rua Paulo Frontin (m): **6,00** Frente (m): ********* LD divisa unidade 03 (m): **20,00** LE divisa unidade 01 (m): **20,00** Fundos divide Lote 201 (m): **6,00**

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):

Área da fração de terreno (m²): **120,00** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 323,08 VU Médio: 380,09 VU Máximo: 437,10** Valor da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 02): 45.610,80**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$: **1.368,32** Um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos

Número de unidades habitacionais no Condomínio: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☐ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **66.428** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 1018/2020 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 07/10/2020, conforme protocolo 40.720/2020;

• Inscrição Imobiliária 031.013.0420.002

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

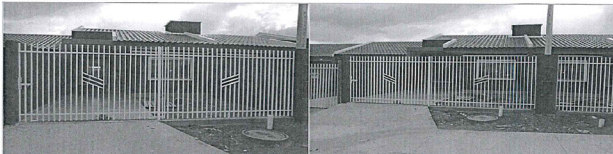
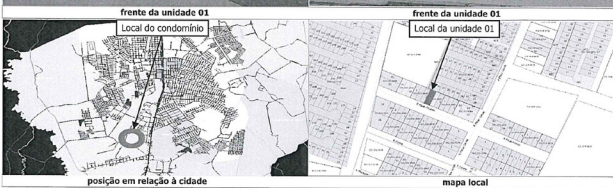
PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **120.2022**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROCESSO Nº: **0037464/2022**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

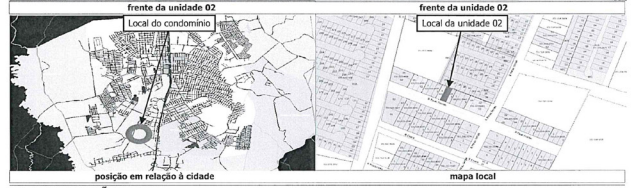
PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **121.2022**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROCESSO Nº: **0037465/2022**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		122.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0037462/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Paulo Frontin, nº602 "Condomínio Residencial Paulo Frontin 614 Lote04 Quadra06 ud 03"		
Referência do endereço Entre Avenida Paraná e a Rua Minas Gerais		
Lote 4 Quadra 06		
Cidade Fazenda Rio Grande PR		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 03):		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 03) (m²) 130,00 Frente Rua Paulo Frontin (m) 6,00		
Área da fração de terreno (m²) 130,00		
Sublote 03 (fração de terreno): 130,00		
Valor da fração de terreno (R\$) 45.610,80		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²) 130,00		
Sublote 03 (fração de terreno): 130,00		
Valor da fração de terreno (R\$) 45.610,80		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.368,32 Um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades		
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 66.429		
Ofício Registro de Imóveis		
Comarca Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos Alvará 1016/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 07/10/2020, conforme protocolo 40.717/2020;		
* Inscrição Imobiliária 031.013.0420.003		

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		123.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0037655/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Scremin Administradora de Bens Eireli (LTR Engª e Construção Ltda)		
Endereço do Imóvel Rua Moreira Sales, nº 34 "Condomínio Residencial Amapá 1442 unidade E"		
Referência do endereço Entre a Rua Perintins e a Rua Céu Azul		
Lote 13 Quadra 03		
Cidade Fazenda Rio Grande PR		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 108,00		
Frente Rua Moreira Sales (m) 6,00		
Frente (m) 6,00		
LD divide unidade 0 (m) 18,00		
LE divide unidade F (m) 18,00		
Ponto de Lote 1442 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03		
Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%		
Valor Total R\$ 2.394,04 Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais 06 (seis) unidades		
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 57.754		
Ofício Registro de Imóveis		
Comarca Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos Alvará 1035/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 20/09/2021, conforme protocolo 28.735/2021;		
* Inscrição Imobiliária 037.015.0464.005		

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		122.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0037462/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		123.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0037655/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Vanessa Aparecida C. Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2022 de 05 de julho de 2022

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		124.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0037461/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade		Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel		Bairro	
Rua Paulo Frontin, nº 596 (unidade 01); nº 590 (unidade 02) e nº 584 (unidade 03)		Estados	
Referência do endereço		Cidade	
Entre Avenida Paraná e a Rua Minas Gerais		Fazenda Rio Grande	
Lote		UF	
05		PR	
Quadra		Planta	
06		Industrial e Residencial Paraná	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
☒ Residencial		☒ Água	
☒ Comercial		☒ Esgoto sanitário	
☐ Industrial		☒ Energia elétrica	
☐ Suburbano		☒ Telefone	
☒ Pavimentação		☒ Galeria A. P.	
☒ Gás canalizado		☒ Iluminação pública	
☒ Serviços públicos e comunitários		☒ Coleta de lixo	
☒ Escola		☒ Transporte coletivo	
☒ Saúde		☒ Comércio	
☒ Segurança		☒ Rede Bancária	
☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato		Pavimentação	
Regular		Asfalto	
Topografia		Situação	
Em nível		Meio de Quadra	
Superfície		Seca	
Área total residencial (m²)		Frente Rua Paulo Frontin (m)	
360,00		18,00	
Frente (m)		LD divisa Lote 05 (m)	
*****		20,00	
LE divisa Lote 04 (m)		Fundos divisa Lote 201	
20,00		18,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	
323,08		380,09	
		R\$ 136.832,40	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)			
437,10			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total R\$		Quatro mil cento e quatro reais e noventa e sete centavos	
4.104,97			
Número de unidades habitacionais		Metodologia	
03 (três) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	
☐ Recessivo		☐ Rápida	
☒ Normal		☒ Média	
☐ Aquecido		☐ Demorada	
Número de ofertas		Nível de demanda	
☐ Alto		☐ Alta	
☒ Médio		☒ Média	
☐ Baixo		☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula		Ofício	
59.553		Registro de Imóveis	
Comarca		Outros documentos	
Fazenda Rio Grande - PR		Alvará 137/2020 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 25/10/2019, conforme protocolo 47.020/2019;			
• Inscrição Imobiliária 031.013.0402.001			

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2.022

Vanessa Aparecida C Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		124.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0037461/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2.022

Vanessa Aparecida C Josviak
Mat. 348.493

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.07.05 17:06:04
-03'00'